

Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10

PROJETO DE LEI 001/2020

DISPÕE SOBRE A UNIFORMIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO ENVIO DE PROPOSIÇÕES AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BREJÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brejão, no uso das atribuições que lhes são conferidas, submete ao plenário o seguinte Projeto de Lei.


Art. 1º - Ficam obrigatório o acompanhamento às proposições impressas enviadas à apreciação do Poder Legislativo Municipal de Brejão/PE de mídia digital contendo arquivos com cópia integral do conteúdo proposto nos formatos .pdf e editáveis nos formatos .doc, .rtf, .txt, .xls, .mdb, .ppt, ou outro qualquer confeccionado, desde que, na forma originária ou convertida, em qualquer caso, seja compatível com a suíte de programas gratuitos (**StarOffice, LibreOffice ou OpenOffice**).

Art. 2º - Havendo documentação impressa, de áudio ou vídeo, anexas, que integre a proposição encaminhada, deve a parte documental ser digitalizada e a parte audível ser gravada em forma de texto, de forma fidedigna, com identificação de interlocutores e marcações de tempo para melhor compreensão do parlamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejão-PE, 20 de janeiro de 2020.


SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Presidente


CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
1º Secretário


RENATO VALDIVINO DA SILVA
2º Secretário


CÍCERO DIONÍSIO DA SILVA
Vice Presidente